



Câmara dos Deputados

PL 785/2011 – (Emendas do SF)

Autor: Onofre Santo Agostini

**Data da
Apresentação:** 22/03/2011

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de existência de Pontos de Apoio nas rodovias e dá outras providências.

NOVA EMENTA: Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para determinar a obrigatoriedade da construção e da manutenção de estações de apoio a condutores de veículo de transporte de carga ou de veículos de transporte público de passageiros, no âmbito das concessões rodoviárias federais, e dá outras providências.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**Texto
Despacho:** (EMENDAS DO SENADO)
Às Comissões de
Viação e Transportes e
Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II
Regime de Tramitação: Ordinária

**Regime de
tramitação:** Ordinária

Em 08/07/2013